

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.054.2016.02-2017

CONTRATO

Número: C.054.2016.00-2016

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: Dias & Souza Editoração e Conteúdo LTDA-ME

Gestor do Contrato: Marsden Paz

ADITIVO AO CONTRATO

Vídeo institucional do Projeto Reinserir.

JUSTIFICATIVA

Ao longo de sua execução o Projeto Reinserir conquistou amplo espaço de divulgação, seja por meio dos eventos promovidos pela CNM, que possuem visibilidade internacional, ou pelas atividades desenvolvidas na sua região de execução.

Um Projeto da dimensão do Reinserir, que desenvolveu um trabalho com 13 municípios paraibanos e um do Rio Grande do Norte, precisa ser finalizado com um vídeo que, com qualidade, represente todo os avanços alcançados. Para isso, se faz necessária a ampliação do orçamento pré-existente para garantir um material ainda mais qualificado, que capte in loco as histórias dos protagonistas do Projeto, traga elementos de cada um dos municípios e retrate os resultados obtidos durante os três anos de execução.

A proposta é utilizar imagens aéreas, captadas por meio de drones nos municípios, realização de entrevistas com equipamentos adequados que garantam a melhor qualidade de som e imagem, captadas por uma equipe de cinegrafistas profissionais com expertise no mercado. A finalização do material contará com locução profissional, grafismos e animação 2D de infográficos.

Nesse sentido busca-se garantir essa qualidade com a utilização de equipamento específico/similar a câmeras Nikon 610 - full-frame, GoPro 4, microfone de lapela, rebatedor e difusor, tripés e drone Dji. Dois profissionais da empresa acompanharam todo o processo é realizaram a captação de imagens e entrevistas.

Com previsão de atividade para o segundo semestre de 2017, na região do Seridó-Paraibano e Rio Grande do Norte. Na ocasião percorrer sete municípios buscando entrevistas, imagens das cidades, de personagens e dos grupos de trabalho do projeto Reinserir. Além disso, também produzir imagens aéreas de todos os municípios percorridos.

Diante do exposto faz-se necessária a ampliação de recursos para atender o preço praticado pelo mercado para esse tipo de produção audiovisual.

Trata-se de renovação, realizada de acordo com o art. 8º, X, do RCC-CNM/2016, tendo em vista a qualidade na prestação do serviço.

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII, alínea "d": preços aprovados anteriormente em convênios, anexo ao processo de aquisição.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 28 de junho de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa